



COLECCIÓN CONOCIMIENTO CONTEMPORÁNEO

# Inclusión y activismo digital: participación ciudadana y empoderamiento desde la diversidad

## Coordinadores

M. Cruz Tornay-Márquez  
Iván Sánchez-López  
Daniela Jaramillo-Dent

*Dykinson, S.L.*

INCLUSIÓN Y ACTIVISMO DIGITAL:  
PARTICIPACIÓN CIUDADANA  
Y EMPODERAMIENTO DESDE LA DIVERSIDAD

INCLUSIÓN Y ACTIVISMO DIGITAL:  
PARTICIPACIÓN CIUDADANA  
Y EMPODERAMIENTO DESDE LA DIVERSIDAD

Coordinadores

M. CRUZ TORNAY-MÁRQUEZ

IVÁN SÁNCHEZ-LÓPEZ

DANIELA JARAMILLO-DENT

*Dykinson, S.L.*

2021

INCLUSIÓN Y ACTIVISMO DIGITAL:  
PARTICIPACIÓN CIUDADANA Y EMPODERAMIENTO DESDE LA DIVERSIDAD

Diseño de cubierta y maquetación: Francisco Anaya Benítez

© de los textos: los autores

© de la presente edición: Dykinson S.L.

Madrid - 2021

N.º 14 de la colección Conocimiento Contemporáneo

1ª edición, 2021

ISBN 978-84-1377-587-6

NOTA EDITORIAL: Las opiniones y contenidos publicados en esta obra son de responsabilidad exclusiva de sus autores y no reflejan necesariamente la opinión de Dykinson S.L ni de los editores o coordinadores de la publicación; asimismo, los autores se responsabilizarán de obtener el permiso correspondiente para incluir material publicado en otro lugar.

# ÍNDICE

## **INTRODUCCIÓN. ACTIVISMO DIGITAL Y DIVERSIDAD SOCIAL.**

FOCOS DE INTERÉS PARA LA EDUCACIÓN MEDIÁTICA .....9

MÓNICA BONILLA-DEL-RÍO  
ROSA GARCÍA-RUIZ  
IGNACIO AGUADED  
PATRICIA MUÑOZ BORJA

## SECCIÓN I

## DIVERSIDAD E INCLUSIÓN

**CAPÍTULO 1. VISIBILIDAD Y CONCIENCIACIÓN EN EL DÍA  
MUNDIAL DEL SÍNDROME DE DOWN: MOVIMIENTOS EN REDES  
SOCIALES HACIA LA INCLUSIÓN ..... 29**

MÓNICA BONILLA-DEL-RÍO  
ISMAR SOARES

**CAPÍTULO 2. LA INCLUSIÓN DE DIVERSIDAD EN LA PUBLICIDAD: EL  
PAPEL DE LOS YOUTUBERS..... 54**

LÓPEZ-MIGUEL, BEATRIZ  
FANJUL PEYRÓ, CARLOS  
ZURUTUZA-MUÑOZ, CRISTINA

**CAPÍTULO 3. REACCIONES EN REDES ANTE EL BORRADOR DE LA  
CONOCIDA COMO “LEY TRANS”: EL CASO CONCRETO DE INSTAGRAM ..... 72**

ESTHER VALBUENA GARCÍA

**CAPÍTULO 4. VISIBILIDAD Y ACTIVISMO TRANS EN LAS REDES SOCIALES.  
ESTUDIO DE CASO: EL IMPACTO DE LA SERIE ‘VENENO’ EN TWITTER ..... 90**

NICOLÁS GRIJALBA DE LA CALLE  
CARMEN TORRES NARVÁEZ

**CAPÍTULO 5. CYBEREXCLUSIÓN DE LOS MAYORES  
EN LA RED: PROBLEMÁTICAS ACTUALES Y REFUERZO DEL  
EMPODERAMIENTO ..... 106**

VICTOR RENOBELL SANTAREN  
SILVIA FUENTES DE FRUTOS

**CAPÍTULO 6. DE LA IDENTIDAD A LA INCLUSIÓN: ESCALA  
DE AUTO-REPRESENTACIÓN DIGITAL PARA LA INCLUSIÓN DE  
ADULTOS Y MAYORES ..... 126**

MARÍA JOSÉ HERNÁNDEZ SERRANO  
JOSÉ MANUEL MUÑOZ RODRÍGUEZ  
ROSALYNN ARGELIA CAMPOS ORTUÑO  
SARA SERRATE GONZÁLEZ

<b>CAPÍTULO 7. YAYOS INFLUENCERS. EMPODERAMIENTO DE LA TERCERA EDAD A TRAVÉS DE LAS REDES SOCIALES.....</b>	<b>146</b>
LAURA PICAZO-SÁNCHEZ DAVID GARCÍA-MARÍN	
<b>CAPÍTULO 8. EL USO DE LAS REDES SOCIALES EN LAS MOVILIZACIONES DE MAYORES VENEZOLANOS.....</b>	<b>167</b>
ELÍZABETH MANJARRÉS RAMOS	
<b>CAPÍTULO 9. LA PARTICIPACIÓN EN LA CONSULTA PÚBLICA DE LA LEY TRANS: ESTUDIO SOBRE LA REPERCUSIÓN DE LA CAMPAÑA COMUNICATIVA .....</b>	<b>184</b>
BENJAMÍN CRISTIAN SANTIAGO MONTIEL MIRIAM SARA RANEDO RODRÍGUEZ	
<b>CAPÍTULO 10. EMPODERAMIENTO COMUNICATIVO Y PARTICIPACION DE UNA ZONA DE COMPENSATORIA EN ZONA DE TRANSFORMACION, USANDO UN CANAL EDUCATIVO DE CREACIÓN PROPIA: SCHOOLCOR CAFÉ .....</b>	<b>201</b>
MIGUEL ÁNGEL MUÑOZ BAUTISTA ANTONIO VILLANUEVA MARTÍN	
<b>CAPÍTULO 11. COMUNICACIÓN/EDUCACIÓN COMO MODELO CONVERGENTE PARA POBLACIONES AFRODESCENDIENTES EN COLOMBIA .....</b>	<b>218</b>
VERÓNICA MARTÍNEZ GUZMÁN	
<b>CAPÍTULO 12. EL NUEVO BESUG DE LOS BOSQUESINOS: EXPERIENCIAS DE LOS INDÍGENAS DEL AMAZONAS COLOMBIANO CON LAS ACTUALES TIC'S .....</b>	<b>240</b>
MARTHA LUNA SEONERAY	

## SECCIÓN II

### ACTIVISMO Y PARTICIPACIÓN CIUDADANA

<b>CAPÍTULO 13. DEMOCRACIA DIGITAL Y EMPODERAMIENTO CIUDADANO .....</b>	<b>257</b>
ENRIQUE CONEJERO PAZ MARÍA DEL CARMEN SEGURA CUENCA	
<b>CAPÍTULO 14. EL IMPULSO DE LA PARTICIPACIÓN CIUDADANA A TRAVÉS DE REDES SOCIALES .....</b>	<b>278</b>
RAQUEL FERNANDA GARCÍA OJEDA MARINA DEL PILAR OLMEDA GARCÍA	
<b>CAPÍTULO 15. DEMOCRACIA DIGITAL Y NUEVOS MOVIMIENTOS URBANOS. LA APROPIACIÓN TECNOLÓGICA TRAS EL 15M EN ESPAÑA .....</b>	<b>296</b>
FRANCISCO JAVIER MORENO GÁLVEZ	

<b>CAPÍTULO 16. CIBERACTIVISMO Y SUS DEBATES TEÓRICOS:</b> ¿PARTICIPACIÓN POLÍTICA REAL O VIRTUAL?.....	313
LETICIA QUINTANA PUJALTE	
<b>CAPÍTULO 17. ANÁLISIS DE LA TECNOLOGÍA BIG DATA DESDE</b> <b>LA TEORÍA DE SISTEMAS: ¿UN RIESGO PARA LA DEMOCRACIA? .....</b>	334
JAVIER ROMERO	
<b>CAPÍTULO 18. HOW SOCIAL NETWORKS PROMOTE BRAND</b> <b>ACTIVISM AND THE IMPORTANCE OF AUTHENTICITY IN ACHIEVING</b> <b>RESULTS .....</b>	355
ALEXANDRA MIGUEL SANDRA MIRANDA	
<b>CAPÍTULO 19. CAMPAÑAS ELECTORALES Y CIBERACTIVISMO DURANTE</b> <b>LA PANDEMIA DE COVID-19 .....</b>	379
FÁTIMA RECUERO LÓPEZ	
<b>CAPÍTULO 20. DEL ENTRETENIMIENTO AL ACTIVISMO ONLINE:</b> <b>LA INFLUENCIA DE LOS PROSUMERS EN LA POLÍTICA ANTI</b> <b>BOLSONARISTA EN BRASIL .....</b>	400
SILVIA FELIZARDO DOS SANTOS RUT MARTÍNEZ BORDA	
<b>CAPÍTULO 21. CRIPTOGRAFÍA Y SOFTWARE LIBRE PARA LA</b> <b>DELIBERACIÓN EN RED: MÁS ALLÁ DEL “ENJAMBRE DIGITAL”</b> <b>DE BYUNG-CHUL HAN .....</b>	421
JAVIER ROMERO	
<b>CAPÍTULO 22. LA UTILIZACIÓN DE LAS NUEVAS TECNOLOGÍAS</b> <b>DIGITALES DURANTE LA PANDEMIA DE COVID-19: ¿NUEVOS</b> <b>COMPORTAMIENTOS? .....</b>	445
FÁTIMA RECUERO LÓPEZ	
<b>CAPÍTULO 23. MOVILIZACIÓN SOCIAL EN RED. FACEBOOK COMO CANAL</b> <b>DE COMUNICACIÓN ESTRATÉGICO DE LA RESPUESTA CONTESTATARIA</b> <b>CIUDADANA .....</b>	465
ELIZABET CASTILLERO OSTIO MARTA GIL RAMÍREZ RUTH GÓMEZ DE TRAVESEDO ROJAS	
<b>CAPÍTULO 24. NUEVAS ESTRATEGIAS PARA CONTAR HISTORIAS DE</b> <b>CONFLICTOS LOCALES PARA UN ENTORNO GLOBAL: EL CASO DEL</b> <b>DOCUMENTAL INTERACTIVO EN IBEROAMÉRICA .....</b>	489
VALENTINA MORENO ZAMBRANO	
<b>CAPÍTULO 25. ¿HÉROES O DELINCUENTES MARGINALES?</b> <b>REPRESENTACIONES ACERCA DE LA “PRIMERA LÍNEA” EN REDES</b> <b>SOCIALES Y MEDIOS DE COMUNICACIÓN DIGITALES .....</b>	513
MARIANELA DENEGRI CORIA FRANCISCA SILVA LAYERA FELIPE QUINTANO MÉNDEZ LEONOR RIQUELME SEGURA	

<b>CAPÍTULO 26. EL DOCUMENTAL INTERACTIVO COMO PLATAFORMA DE PARTICIPACIÓN CIUDADANA EN LATINOAMÉRICA .....</b>	<b>532</b>
VALENTINA MORENO-ZAMBRANO	
<b>CAPÍTULO 27. INTERACTIVIDAD Y PARTICIPACIÓN POLÍTICA EN TWITTER: EL CASO DE LAS PEQUEÑAS ONGD ESPAÑOLAS.....</b>	<b>556</b>
LETICIA QUINTANA PUJALTE	
<b>CAPÍTULO 28. ORGANIZACIONES DE PROTECCIÓN ANIMAL Y REDES SOCIALES EN CUBA: ACTIVISMO, CAMBIO SOCIAL Y DISPUTA POLÍTICA .....</b>	<b>584</b>
LIUDMILA MORALES ALFONSO	
<b>CAPÍTULO 29. UMA TRADIÇÃO NÃO PODE TER VÍTIMAS: A PROTEÇÃO ANIMAL NO INSTAGRAM A PARTIR DO MOVIMENTO “BRASIL CONTRA A FARRA” .....</b>	<b>605</b>
EVELINE TEIXEIRA BAPTISTELLA	
<b>CAPÍTULO 30. ANÁLISIS DE LA COMUNICACIÓN EN TWITTER DURANTE LA COBERTURA DE LA EXPLOSIÓN DE LA CALLE TOLEDO DE MADRID: POLARIDAD, OBJETIVIDAD Y ENGAGEMENT .....</b>	<b>628</b>
RAFAEL CARRASCO POLAINO	
MIGUEL ÁNGEL SÁNCHEZ DE LA NIETA	
ALICIA TRELLES VILLANUEVA	

## UMA TRADIÇÃO NÃO PODE TER VÍTIMAS: A PROTEÇÃO ANIMAL NO INSTAGRAM A PARTIR DO MOVIMENTO “BRASIL CONTRA A FARRA”

---

EVELINE TEIXEIRA BAPTISTELLA

*Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT*

### 1. INTRODUÇÃO

Entre os dias 28 e 30 de março de 2021, a imprensa brasileira noticiou um caso que provocou grande comoção: câmeras de segurança de uma pousada flagraram o momento em que um boi caiu dentro da piscina do estabelecimento, localizado no município de Bombinhas, no litoral do estado de Santa Catarina (Figura 1). O animal fugia de perseguidores que protagonizavam uma “Farra do Boi”, prática que envolve a perseguição e a agressão de bovinos (Vasconcellos, 2021). Apesar de proibida desde 1997 por meio de um Recurso Extraordinário (153.531-8/SC; RT 753/101) julgado pelo Supremo Tribunal Federal e criminalizada desde 1998 pela Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), a Farra do Boi ainda acontece em diversas regiões do país e tem em Santa Catarina um dos seus epicentros.

A divulgação do episódio em âmbito nacional jogou os holofotes em uma questão que se encontra em plena efervescência: a exploração de animais considerados “ferramentas” para fins de entretenimento humano. Apesar de a farra do boi ser proibida, rodeios e vaquejadas continuam acontecendo em todo o país e são palco de um conflito entre protetores dos animais, que consideram as práticas como maus tratos, e grupos políticos/econômicos que as classificam como esporte e/ou manifestações culturais.

**FIGURA 1.** Boi cai em piscina de pousada ao fugir de farristas no município de Bombinhas (SC).



Fonte: Brasil Contra a Farra.

Inclusive, em muitos estados, Assembleias Legislativas têm buscado legislar em torno do tema por meio de Propostas de Emendas Constitucionais (PECs) e Projetos de Lei (PLs) que buscam dar segurança jurídica aos eventos de rodeios e vaquejadas, sob a alegação de que seriam patrimônios culturais imateriais e não constituiriam crueldade desde que sejam observadas garantias de bem-estar para os animais envolvidos. No entanto, o conceito de bem-estar aplicado nesses casos é questionado pelos grupos de ativistas dos direitos dos animais, justamente por não levar em conta aspectos profundos, como o sofrimento psicológico que os bovinos enfrentam durante as atividades.

Em escala global é provável que o exemplo mais conhecido seja o das touradas que, conforme Camargo (2012), passaram por um amplo

processo de revisão ainda no século XX e foram proibidas em diversos países. Assim, temos um cenário de embates que envolvem também o próprio *status* social dos animais ditos de “produção” ou “ferramentas”, em que a crueldade é o tema central do debate. Nesse sentido, os chamados protetores de animais atuam cada vez mais fortemente na arena das redes sociais como forma não apenas de dar visibilidade à causa, mas também como espaço de mobilização política, adotando estratégias que se interligam com o conceito do que Toffler (2004) definiu como prosumerismo.

Vale ressaltar, que este estudo se insere no quadro conceitual da Teoria dos Estudos Animais e por isso trazemos um referencial teórico interdisciplinar, que abrange as ciências sociais e naturais. Consideramos aqui tanto conhecimentos oriundos das áreas de comunicação, estudos de cultura, sociologia e direitos dos animais quanto da etologia cognitiva, levando em conta o panorama contemporâneo de revisão das relações entre espécies.

Conforme Ingold (1994), os conceitos de humanidade e animalidade são construídos de maneira a criar uma determinada compreensão do que é ser humano, apesar de o homem ser também um animal. Essa construção vai variar ao longo da história, mas sempre funcionando em termos de oposição.

Dos clássicos até os dias de hoje, os animais têm ocupado uma posição central na construção ocidental do conceito de “homem”. Cada geração reconstrói sua concepção própria de animalidade como uma deficiência de tudo o que apenas nós, os humanos, supostamente temos, inclusive a linguagem, a razão, o intelecto e a consciência moral (Ingold, 1994, p.14).

Este modo de enxergar os animais não humanos, contribuiu para a adoção do conceito de que o ser humano é superior, sendo o único elemento da criação dotado de qualidades como inteligência e subjetividade (Thomas, 2010). A partir da modernidade, tal ideologia consolidou um padrão de exploração da natureza que resultou na atual crise ecológica (Baptistella, 2019). Mas se por um lado havia desconsideração pelos animais não humanos, de outra ponta o comportamento

predatório levou ao surgimento de novas sensibilidades, fomentadas por pessoas que consideravam tal tratamento injusto.

O movimento de direitos dos animais foi inaugurado em 1824, com a criação da primeira sociedade protetora na Inglaterra (Baptistella, 2019). No entanto, foi somente a partir dos anos 1970 que uma onda de contestação realmente abalou o alicerce das convicções antropocêntricas. Se a inteligência superior estava levando o homem a um beco sem saída, no qual, conforme Serres (1990), toda a vida na Terra está ameaçada, abria-se espaço para contestar também o lugar social das demais espécies. Nesse período, um grupo de filósofos da Universidade de Oxford pavimentou o caminho para o novo movimento de direitos dos animais ao questionar por que os animais não humanos eram excluídos das nossas preocupações éticas (Chuahy, 2009). Deste movimento, surgiram obras de referência como “Libertação Animal”, de Peter Singer, e “Jaulas Vazias”, de Tom Regan.

A partir daí, intensificaram-se os esforços científicos para comprovar os estados de consciência das outras espécies bem como as mobilizações sociais para garantir seus direitos. Hoje, estão em curso mudanças significativas na relação até mesmo com aqueles que são vistos como produtos ou ferramentas, caso dos bovinos (Pinker, 2011). Nesta mesma era, avançamos mais na compreensão da vida interior dos animais não humanos do que em qualquer outra época. O ponto mais marcante de tal caminhada foi a Declaração de Cambridge sobre a Consciência Animal, documento assinado, em 2012, por um grupo proeminente de neurocientistas, que demonstra que animais não humanos têm consciência.

A ausência de um neocórtex não parece impedir que um organismo experimente estados afetivos. Evidências convergentes indicam que animais não humanos têm os substratos neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência juntamente como a capacidade de exibir comportamentos intencionais. Consequentemente, o peso das evidências indica que os humanos não são os únicos a possuir os substratos neurológicos que geram a consciência (Pires, 2012, p.1)

Para o grupo de pesquisadores, não é mais possível alegar ignorância quando se submete um animal a sofrimento (Pires, 2012). Ainda assim,

tantos avanços não anulam o fato de que no cotidiano as capacidades intelectuais dos bichos podem ser reconhecidas desde sempre, baseando-se apenas pelo mero convívio - para aqueles que vivem com um animal, o fato destes terem consciência é inegável (Baptistella, 2019).

Além disso, se muito se avançou em termos de legislação e direitos para animais de estimação, o mesmo não se pode dizer de outras espécies. Sobretudo aquelas que são exploradas para fins de alimentação. O sofrimento a que estes indivíduos estão submetidos atualmente não encontra paralelo na história. Apenas para produção de carne, milhões de bovinos, suínos e aves vivem em situações de mal-estar permanente (Pollan, 2006). Somente em termos de rebanho bovino, a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é que o Brasil seja detentor 214,7 milhões de cabeças de gado (Gandra, 2020).

Temos, então, um cenário em que o valor intrínseco destes ruminantes é pouco considerado, pois são animais vistos como produtos ou ferramentas. Neste ponto, vale lembrar que as sociedades humanas hierarquizam as outras espécies e diversos autores estabelecem critérios que sistematizam tais classificações. Conforme Costa et al. (2008), tópicos como inserção cultural, localização geográfica e gênero contribuem para a consideração moral atribuída a diferentes animais. Para Leach (1983), ordenamos espécies que nos são familiares a partir de uma escala de distância social e isso organiza como vamos nos relacionar com elas. Segundo o autor, essa ordenação vai determinar “a ocorrência de tabu (valor ritual) como indicação de diferentes tipos de matança e restrições alimentares, insulto verbal, associações metafísicas, desempenho ritual, intrusão de eufemismos, etc” (Leach, 1983, p. 191). Para ele, mamíferos, que têm sangue quente e se engajam em relações sexuais ditas normais podem ser considerados aparentados dos homens. Já Descola (1998) afirma que os humanos teriam maior simpatia por animais que julgam mais próximos de sua própria espécie e, nesse caso, os mamíferos receberiam maior consideração.

Em termos de valorização, no entanto, os bovinos, ainda pertencem a uma zona à parte. Por mais que sejam mamíferos, sua subjetividade não é considerada. A escala sociozoológica nos ajuda a entender tal situação ao demonstrar que os animais não humanos são hierarquizados na

sociedade a partir de suas relações com os animais humanos (Arluke e Sanders, 1996). Para os autores, nosso grau de consideração pelas outras espécies é uma construção social baseada inerentemente em julgamentos morais. Assim, teríamos animais “maus” e “bons”. Os maus animais basicamente são aqueles que escapam do nosso controle e não se adaptam ao desejo humano de submissão absoluta. Eles constituem uma contestação à nossa autoridade (Arluke e Sanders, 1996).

Já os bons animais são aqueles tão domesticados e mansos que se submetem totalmente aos desígnios humanos. Eles estão divididos em duas categorias que se fundamentam na supremacia da nossa espécie sobre as outras formas de vida. A primeira é a dos “animais de estimação”, cuja relação de subordinação conosco se baseia no afeto. A segunda é a de “ferramentas”, constituída tanto por animais de laboratório quanto por aqueles criados de forma industrial, majoritariamente para alimentação. Nesse caso, eles são seres objetificados e sua natureza animal é reconstruída de forma a serem considerados apenas como comida ou dados científicos (Arluke e Sanders, 1996).

O lugar dos bons animais, sejam eles humanos ou não humanos, é claro na ordem social. Eles participam como uma espécie de “cidadãos decentes” por serem confiáveis, previsíveis e obedientes aos papéis que lhes foram atribuídos (Arluke e Sanders, 1996, edição eletrônica).<sup>57</sup>

Assim, por um lado temos avanços científicos que demonstram claramente a existência de consciência dos bovinos, levando à inferência de que têm interesse a viver sem sofrimento. Mas nos encontramos numa sociedade em que, além de alimento, tais ruminantes são considerados meramente *commodities*. É uma ambiguidade que se encontra até mesmo nas correntes de proteção animal – pois é comum encontrar protetores de animais que se alimentam de carne.

Alguns grupos são utilitaristas, posição que pode ser definida a partir da obra de Singer (2010): acreditam que os interesses dos animais não

---

<sup>57</sup> The place of good animals, whether human or nonhuman, is clear in the social order. They participate as “decent citizens” of a sort by being trustworthy, predictable, and obediente in their given roles [Tradução nossa].

humanos devem ser levados em conta, mas que seu uso por humanos é aceitável, desde que o sofrimento seja o menor possível ou quando o seu resultado trazer benefícios para um número maior de humanos/animais.

Precisamos de uma posição intermediária, que evite o especismo, mas que não torne a vida de seres humanos retardados ou senis tão insignificante quanto a de porcos e cães, ou que torne a vida de porcos e cães tão sacrossanta que pensássemos ser errado livrá-los de uma situação irreversivelmente miserável. O que precisamos fazer é trazer os animais para a esfera das nossas preocupações morais e parar de tratar a vida como descartável, utilizando-a para propósitos vulgares (Singer, 2010, p. 31)

Já os abolicionistas, representados por Francione (2013), defendem o fim da propriedade e da exploração de todos os animais. “Ao opor interesses de humanos e animais, deveríamos preferir nossa própria espécie somente em situações de verdadeira emergência, decorrendo daí que não é aceitável infligir sofrimento desnecessário a nenhum animal” (Francione, 2013, p.40).

Contudo, quando se trata de exploração de animais para fins de entretenimento, existe praticamente um consenso de repúdio entre os teóricos dos Estudos Animais. Francione (2013), Singer (2010), Chuahy (2009) e DeMello (2012), entre outros, são unânimes em avaliar que não há justificativa para impingir dor e sofrimento psicológico a nenhuma espécie tendo em vista a pretensa diversão humana.

## 2. OBJETIVOS

A partir de tais reflexões, o presente artigo busca analisar o ativismo digital contra a prática da Farra do Boi na região do estado de Santa Catarina a partir do perfil de *Instagram* Brasil Contra a Farra - @brasilcontraafarra (9.388 seguidores), que se utiliza da mobilização em rede social digital para denunciar ações dos chamados farristas e pressionar as autoridades locais a coibirem os eventos e/ou punirem os envolvidos.

Assim, pretendemos verificar as estratégias de comunicação do coletivo e como seus integrantes exercem o ativismo por meio da produção e divulgação de conteúdos digitais. Buscamos também avaliar como se dão as representações dos bovinos nas postagens, pois não se pode esquecer também que coube ao boi o papel de alimento dentro das hierarquias sociais atribuídas aos animais não humanos nas sociedades ocidentalizadas, de forma que sua subjetividade costuma ser obscurecida por meio de estratégias de entorpecimento psíquico (Joy, 2014).

### 3. A FARRA DO BOI E O MOVIMENTO BRASIL CONTRA A FARRA

Antes de seguirmos para a metodologia do trabalho é importante contextualizar tanto a prática da Farra do Boi em Santa Catarina quanto apresentar o movimento Brasil Contra a Farra e suas bases de atuação. A Farra do Boi começou no estado em meados do século XVIII com a chegada de açorianos à região (Rangel, 2010). A prática é um misto de embate e perseguição: os farristas soltam um bovino sem brinco de identificação e o agridem, buscando provocar um confronto. Geralmente, os animais são machucados até não conseguirem mais se mover em decorrência da dor e do cansaço.

As raízes da tradição são religiosas. Segundo Torres (2018), o boi é a representação de Judas, o traidor de Jesus Cristo, e deve ser torturado para compensar o martírio da principal figura do catolicismo. Apesar de ser ilegal e repudiada oficialmente pela Igreja Católica, a farra segue sendo realizada no estado e acontece especialmente entre a Sexta-feira Santa e o Domingo de Páscoa. Ainda hoje, a atividade tem tons de festejo e reúne pessoas de diversas idades, sendo acompanhada com queima de fogos e folgedos.

Quando os bovinos chegam à exaustão são abandonados e capturados pelo poder público. Seu destino, conforme mostram as postagens analisadas neste artigo, é o chamado “abate sanitário”: como são animais cuja origem não pode ser rastreada, acabam sendo mortos com a justificativa de que poderiam transmitir febre aftosa – apesar de Santa Catarina ser considerada área livre da zoonose desde 2007 (Ceron, 2020).

A chamada eutanásia profilática (Marino, 2014) também é alvo de críticas pelos ativistas: os animais poderiam ser tratados e levados para santuários. Além disso, eles alegam que a medida contrariaria uma decisão liminar do Supremo Tribunal Federal que determinou a suspensão de ações administrativas e judiciais que autorizem o sacrifício de animais silvestres ou domésticos apreendidos em situação de maus tratos pelo entendimento de que se trata de interpretação ilegítima de dispositivos da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98).

A ativista Luh Pires fundou o movimento Brasil Contra a Farra em 2016, ao tomar conhecimento da existência da Farra do Boi em Santa Catarina. Inicialmente, o perfil foi criado unicamente como um canal de denúncias anônimas, já que a população manifestava medo de expor a situação. Em um segundo momento, os ativistas do Brasil Contra a Farra passaram a rastrear farras com a ajuda de moradores, que comunicavam a chegada de bois para os eventos.

Ao longo dos anos, o grupo produziu dossiês sobre a questão e estabeleceu contato com autoridades públicas, buscando a repressão da prática e o fim do abate sanitário. O Brasil Contra a Farra conseguiu articular um grupamento de captura para bois vítimas da farra, mas, conforme as postagens denunciam, os animais seguem sendo enviados para a eutanásia. Outra instância em que o movimento atuou foi a legislativa: conseguiu que fossem aprovadas leis para multar os farristas. No entanto, o coletivo expõe no *Instagram* que há inoperância das forças fiscalizadoras e repressivas.

Diante da omissão, uma das estratégias do movimento é mobilizar seus seguidores para que marquem políticos e autoridades, cobrando providências. A ativista Luh Pires afirma que especialmente prefeitos costumam bloquear os comentários. O Brasil Contra a Farra trabalha também divulgando a causa para veículos da grande mídia, de forma a amplificar a questão para além das redes sociais. Por fim, ao longo dos anos já foram feitas também ações de educação em escolas, além de *blitzes* e panfletagens em vias públicas.

No perfil do *Instagram*, toda a mobilização é feita em parceria com os seguidores, que encaminham fotos, vídeos e áudios de forma anônima.

Os internautas também atuam diretamente na pressão política ao compartilharem as postagens e marcarem representantes do poder público e celebridades midiáticas, pedindo providências.

#### 4. METODOLOGIA

A metodologia de Estudo de Caso (Yin, 2015; Martins, 2008; Pais, 2006) foi considerada adequada para a proposta deste artigo por ser um método qualitativo que permite o uso de múltiplas fontes de evidências e a formação de um referencial teórico de análise que integre diferentes linhas de pensamento. Conforme Yin (2015):

O estudo de caso é uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidências são utilizadas (Yin, 2015, p. 32).

Segundo Yin (2015) há seis fontes possíveis de coleta de evidências: documentação, registros em arquivo, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos. Já Martins (2008) elenca as seguintes técnicas: observação, observação participante, entrevista, *focus group*, análise de conteúdo, questionários, pesquisa documental, pesquisa-ação, pesquisa etnográfica e análise do discurso. Neste estudo, optamos por utilizar diferentes técnicas elencadas pelos dois autores, além da revisão bibliográfica, que está na base de praticamente todos os projetos de pesquisa (Stumpf, 2011). São elas: pesquisa documental, entrevistas, etnografia *on-line* (Hine, 2005) e análise de conteúdo (Bardin, 2016).

A pesquisa se concentrou numa amostra composta pelas postagens do perfil Brasil Contra a Farra no *Instagram* durante um período de seis meses, que compreendeu de 16.11.2020 a 16.05.2021<sup>58</sup>. Os dados foram sistematizados em verbais e não verbais, formando como unidades de análise, imagens e temas, que, posteriormente agrupei em unidades comuns, revelando categorias.

---

<sup>58</sup> Os dados foram coletados no dia 20.05.21.

Foram entrevistados 5 ativistas que atuam na causa animal em redes sociais digitais. Dentre eles, apenas a ativista Luh Pires, coordenadora do movimento Brasil Contra Farra será identificada. Os outros ativistas preferiram manter suas identidades em sigilo. Também entrevistei dois seguidores que pediram para ter suas identidades preservadas.

Além disso, analisei os comentários das postagens a partir da etnografia *on-line*, entendendo que o ciberespaço é uma semiosfera compatível com o emprego das técnicas de participação e observação cultural de comunidades (Kozinets, 2002).

## 5. RESULTADOS

A partir da análise do perfil @brasilcontraafarra no período entre os dias 16.11.2020 e 16.05.2021 recolhemos 22 publicações, das quais duas foram excluídas por tratarem de uma campanha relacionada ao fim do uso de tração animal em carroças no município de Alvorada. Avaliamos que, apesar de ser um tema de direito animal, não envolve discursos relativos à questão da Farra do Boi. A partir de entrevista realizada com a administradora do perfil, levamos em conta que todas as postagens têm a conscientização sobre os direitos dos animais como objetivo central, se desdobrando em diferentes temáticas. Também consideramos que todos os *posts* evidenciam a subjetividade dos bovinos ao trazerem cenas que apresentam tanto seu sofrimento durante as farras quanto momentos em que demonstram bem-estar. Vale ressaltar que os dois tipos conteúdos trazem em si a comprovação da presença de consciência e interesse à vida entre os animais não humanos (Francione, 2013; Singer, 2010), questões que são transversais nos estudos animais.

Primeiramente, elencamos os tipos de registro: foto, vídeo, áudio, *card* informativo ou mescla de fotos e vídeos em sistema de carrossel. Encontramos o mesmo número de registros com fotos e vídeos, 7. Foram 3 *cards* informativos, 2 postagens com carrossel mesclando fotos e vídeos e um áudio ilustrado com imagens (Tabela 1).

**TABELA 1.** *Tipo de registro*

Registro	Quantidade
Fotos	7
Vídeo	7
Áudio	1
Card informativo	3
Foto/vídeo	2

Fonte: elaboração própria

Em seguida, identificamos as temáticas presentes nas postagens. No período de seis meses analisado, encontramos os temas:

- Registro – Flagrantes de farras que já aconteceram.
- Mobilização – Postagens de farras que estão acontecendo com chamada para mobilização em tempo real.
- Doações – Pedidos de doações para santuários e entidades que atuam no acolhimento de bovinos vítimas de exploração e crueldade. Apesar de apresentar interseção com o tema da afetividade, tal categoria é importante por permitir inferir o engajamento do público em ações que visam a obtenção de recursos para manutenção de animais vítimas de maus tratos.
- Afetividade – Postagens que trazem interações evidenciando afeto entre animais humanos e bovinos.

É importante reforçar que as postagens com pedidos de doações se interseccionaram com a temática da afetividade, pois traziam cenas de afetividade entre as espécies humana e bovina. Assim, podemos contar que o tema do afeto esteve presente em sete postagens (Tabelas 2 e 3).

**TABELA 2. Temáticas 1**

Temas	Quantidade
Mobilização	7
Afetividade + Doações	7
Registro	6

Fonte: elaboração própria

**TABELA 3. Temáticas em separado**

Temas	Quantidade
Mobilização	7
Registro	6
Afetividade	5
Doações	2

Fonte: elaboração própria

Por fim, investigamos quantas postagens evidenciavam cenas de maus tratos, que configuram sofrimento, ou de bem-estar animal (Tabela 4).

**TABELA 4. Sofrimento x bem-estar animal**

Sufrimento	Bem-estar
11	7

Fonte: elaboração própria

O perfil somou 14.209 curtidas nas postagens do período analisado. O tema “registro” teve maior média de curtidas, com 914,8 curtidas por postagem. Quando avaliamos a média de curtidas de *posts* que evidenciavam “afetividade” somados aos de “doações” (que também traziam cenas de trocas afetivas entre animais humanos e bovinos), encontramos uma média de 702,2 curtidas. A postagens que estimulavam “mobilização” tiveram 679,5 curtidas. Contudo ao isolar apenas “doações”, a média de curtidas foi de 526, enquanto a média de curtidas para “afetividade” caiu para 651,8. Assim, “registro” é o tema que mais movimentou os internautas enquanto “mobilização” e “afetividade” tiveram

médias parecidas, mas significativamente inferiores, enquanto os pedidos de “doações” isoladamente tiveram menor índice de interação.

Em se tratando de valores absolutos, entre as cinco postagens mais curtidas, três abordavam a temática “registro”, uma trazia o tema “mobilização” e outra, “afetividade”. Em quatro delas, o sofrimento animal era o assunto mais evidenciado de forma verbal e não verbal.

Encontramos um total 1454 comentários na amostra analisada. A categoria “mobilização” teve a maior média de comentários, com 105,2, em seguida, veio o tema “registro”, com 100,3. Quando consideramos “doações” isoladamente, a média foi de “21,5”. Já “afetividade, quando avaliada de maneira isolada, ficou com média de “17,4” comentários. Ao somar “afetividade” e “doação” encontramos média de 18,5.

Quando se trata de valores absolutos, entre as cinco postagens mais curtidas, três se enquadravam no tema “mobilização” e duas, em “registro”. A partir desses dados, ficou evidenciado que as imagens de sofrimento animal tiveram maior repercussão em termos de comentários (Figura 2).

A partir da análise dos dados, foi possível inferir que o sofrimento animal tem mais destaque que o bem-estar e que tal discurso também é o que provoca maior engajamento em termos de comentários e curtidas.

Os administradores do perfil centralizam seus discursos especialmente nas questões da crueldade intrínseca da prática, enfocada tanto nos pedidos de mobilização quanto nos registros. Além do sofrimento dos animais, textos e imagens abordam fortemente o problema do abate sanitário e denunciam a inoperância dos órgãos de fiscalização, que derivaria para a impunidade.

**FIGURA 2.** Movimento denuncia o abate de animal resgatado após uma farra.



Fonte: Brasil Contra a Farra.

A partir da etnografia digital, constatamos que os *posts* que evidenciam sofrimentos dos animais trazem comentários que reclamam da impunidade, questionando a inoperância e/ou omissão das autoridades públicas. A marcação de perfis de políticos locais (prefeitos e governador) e páginas das prefeituras das cidades em que a farra está ocorrendo ou ocorreu é outra constante. Inclusive, encontramos menções de que os políticos passam a bloquear os comentários em suas páginas como forma de evitar a cobrança.

Adjetivos que relacionam a farra à barbárie, selvageria, imbecilidade, primitivismo e maldade são constantes. Vale notar que há, por parte de

alguns seguidores, registros de vergonha em relação à própria condição humana enquanto espécie que maltrata animais. A farra também é classificada como tortura. Em diversas postagens há ainda manifestações de ódio, em que os comentaristas desejam, entre outras coisas, que os farristas peguem covid-19 ou sofram vingança dos bovinos.

De outra ponta, postagens que trazem cenas de bem-estar animal, com interação entre animais humanos e não humanos, são geralmente comentadas com *emojis* e os textos variam muito pouco, trazendo basicamente elogios como “lindo”. A partir de tais dados, seguimos para o próximo tópico.

## 5. DISCUSSÃO

O advento das redes sociais digitais provocou mudanças profundas na sociedade e teve grande impacto nas formas de ativismo. Ao adentrar no ambiente virtual, o movimento de proteção animal também sofreu grande transformação, tanto em seu alcance quanto em suas estratégias de mobilização e de comunicação (Baptistella, 2019). Para Castells (1999), as redes sociais são estruturas abertas, com grupos de nós interconectados que têm como característica a possibilidade de se “expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação” (Castells, 1999, p. 498).

Assim, encontramos os ativistas da causa animal organizados a partir daquilo que o autor chama de identidade de projeto em que “os atores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material ao seu alcance constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade e, ao fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social” (Castells, 1999, p. 24). Se antes do advento das redes sociais digitais, os movimentos de proteção animal de animais se concentravam em ações locais, de âmbito restrito, agora é possível divulgar a causa e promover o ativismo em âmbito até mesmo global. Nesse ambiente, as diferentes ramificações do movimento em torno dos direitos dos animais não humanos encontram espaço não apenas para divulgar suas bandeiras, mas também para estabelecer comunidades que atuam nos objetivos de

transformação da realidade social. Correntes até então menos conhecidas, como as abolicionistas, passam a ter uma vitrine permanente. Como resultado, se multiplicam perfis em redes sociais que vão além do discurso de proteção centrado nas espécies consideradas de “estimação”, que são principalmente, mas não exclusivamente, os cães e gatos. O Brasil Contra a Farra, por exemplo, atua na concessão de direitos para os bovinos.

Ainda neste contexto, vemos a ascensão do chamado prosumerismo, movimento identificado por Toffler (2004) e que tem entre suas bases a figura do *prosumer*, consumidor que é, ao mesmo tempo, produtor. Na sociedade contemporânea, o consumo e produção simultâneos se encontram na dimensão cultural e temos uma mudança na comunicação entre marcas e público, que agora se torna um diálogo efetivo. A figura dos influenciadores é um bom exemplo de tal estrutura, na medida em que pessoas comuns se tornam figuras de autoridade que validam ou não produtos a partir da produção de conteúdo próprio sobre as marcas.

O movimento de proteção animal, por sua vez, se apropria desse sistema para atuar dentro do escopo daquilo que Miranda e Domingues (2018) chamam de consumo de ativismo. É o uso do consumo como exercício de cidadania, com ações que buscam transformações na sociedade. Na proteção animal, o caso mais emblemático são as postagens com listas de empresas que realizam testes em animais não humanos. Por meio desse conteúdo, os ativistas buscam desestimular o consumo de produtos que se utilizaram de testes em animais de laboratório em sua elaboração. Há também listas de empresas que não realizam testes em cobaias, apresentadas com textos que recomendam a compra de produtos sem sofrimento animal.

Para Stolle e Micheletti (2013), o consumo ganha uma dimensão política e adquire também aspectos de exercício da cidadania na sociedade contemporânea. É possível entender o movimento Brasil Contra a Farra a partir deste enquadramento, levando em conta uma evolução natural do movimento de proteção animal nas redes sociais digitais em que o ativismo de marca extrapolou suas estratégias também para a arena da política. Constituído como canal de denúncias anônimas, o Brasil Contra a Farra tem entre suas principais estratégias justamente pressionar

as autoridades públicas a fiscalizar e coibir a prática cruel. É sua característica como espaço seguro que estimula os seguidores a produzirem material de denúncia (vídeos, fotos, áudios), pois entendem que ali conseguirão estabelecer contato com as autoridades locais sem precisarem se expor, pois, conforme os quatro ativistas entrevistados, a comunidade tem medo de represálias por parte dos grupos que apoiam e realizam as farras. Por outro lado, os seguidores exercem seu ativismo em prol da causa compartilhando o material e marcando políticos e instituições.

As estratégias de comunicação do Brasil Contra Farra se centralizam, sobretudo, em denúncias. As mobilizações se dão por meio de *cards* informativos (figura 3), que apontam data e local de farras agendadas. O texto inclui o telefone do disque-denúncia da Polícia Militar, estimulando que a comunidade acione o poder público. Há também imagens e vídeos postados no momento em que as farras estão ocorrendo e o pedido para que os seguidores pressionem as autoridades locais.

Na mesma esfera, há registros de farras que já ocorreram e que trazem imagens e textos que evidenciam a crueldade intrínseca da prática – seja em seu próprio ato, seja no encaminhamento dos animais capturados para o abate sanitário. Assim, nesta esfera, os discursos se concentram no sofrimento dos animais, ressaltando ainda o fato de ser uma prática ilegal. No polo oposto, há postagens que destacam os bois experimentando situações de bem-estar. Nesse caso, a maioria traz os animais em interação positiva com animais humanos.

É possível inferir que o tema transversal do perfil Brasil Contra a Farra é a existência de subjetividade e consciência entre os bovinos, de forma que seus direitos deveriam ser respeitados. Fica evidenciado que as postagens que apresentam situações de maus tratos e sofrimento provocam maior comoção. Nesse sentido, é um discurso importante, pois os bovinos são animais invisibilizados na sociedade contemporânea e o único contato que a maioria das pessoas têm com eles é por meio das prateleiras de supermercado, local em que sua corporeidade é obscurecida e assumem a dimensão de produto (Joy, 2014).

FIGURA 3. Card informativo.



Fonte: Brasil Contra a Farra.

Temos então uma representação dos bovinos como seres que não apenas sofrem, mas que também fruem de momentos de bem-estar. Os seguidores entrevistados afirmam, por exemplo, que ao observar os ferimentos e o olhar dos animais retratados nas postagens mudaram o grau de consideração que sentiam pela espécie, sendo que um deles se tornou vegetariano enquanto outro afirmou estar buscando informações para se tornar vegano. A análise dos comentários nas postagens também trouxe a indicação de que o envolvimento do público se dá a partir da constatação da subjetividade dos animais não humanos.

As postagens que trazem narrativas de bem-estar, também reforçam essa percepção, especialmente por mostrarem bois e vacas em situações de troca de afeto com animais humanos. É importante ressaltar que os animais não humanos também são actantes nos termos convencionados por Latour (2013). Estamos em meio a uma teia de atores, que podem tanto ser vivos quanto inanimados, cujas interações repercutem de

diferentes maneiras e em direções diversas. O ser humano é só um dos actantes nessa rede (Latour 2013). Ao expressarem sofrimento ou bem-estar, os bovinos estão se comunicando efetivamente e provocando repercussões nessa teia.

Assim, para além da atuação pontual na denúncia de ocorrências da ferra e de outras práticas que provocam sofrimento, como o abate sanitário, o perfil contribui para o questionamento do próprio *status* social dos bovinos e, a partir da representação da subjetividade e consciência animal, move as fronteiras da consideração moral em relação à espécie. Se existe entre os ativistas um sentimento de que seu trabalho não estaria sendo totalmente efetivo pelo fato de as farras ainda ocorrerem, ao analisar a amostra selecionada para este trabalho identificamos que é por meio da atuação no *Instagram* que a problemática chega aos grandes veículos de comunicação, de forma que a prática se torna conhecida em todo o Brasil e passa a sofrer o escrutínio da opinião pública.

## 6. CONCLUSÕES

Talvez ainda estejamos muito distantes do dia em que animais “ferramentas” tenham sua subjetividade e direito à vida plenamente reconhecidos. Afinal, isso incluiria mudar padrões alimentares presentes em praticamente todas as sociedades do planeta. Ainda assim, podemos considerar que o ativismo digital se apresenta como uma ferramenta eficaz para derrubar tais barreiras ao produzir discursos que representam a subjetividade dos animais não humanos, destacando aqui sua posição de actantes na teia que compõe a Farra do Boi (Latour, 2013).

Mais do que ambiente seguro para denúncias, o Brasil Contra a Farra constitui um retrato contemporâneo dos avanços do movimento dos direitos dos animais rumo à inserção de mais espécies dentro da esfera de consideração moral humana. Fica também patente que a importância da comunicação como instância de mobilização pública a partir de discursos que explicitam a consciência dos animais não humanos.

Mesmo sendo ilegal, a farra do boi prossegue. Isso gera sentimento de impotência e de ineficácia entre os ativistas. Contudo, o trabalho de movimentos como Brasil Contra Farra se situam não apenas nas ações

presentes, mas também numa construção de futuro em que os animais não humanos tenham seu bem-estar respeitado. Assim, concluímos que a efetividade do ativismo digital se movimenta também no tempo, pois constrói e amplifica o discurso dos direitos dos animais, apresentando aspectos desconhecidos do grande público, constituindo um trabalho fundamental para a construção de uma sociedade menos especista.

## 7. AGRADECIMENTOS

Agradecemos à contribuição da Dra. Waleska Mendes Carvalho, doutoranda do Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) pela contribuição na revisão dos conceitos jurídicos abordados neste trabalho.

## 8. REFERÊNCIAS

- Arluke, A. e Sanders, C. (1996). *Regarding animals*. Temple University Press.
- Baptistella, E. (2019). *Animais e fronteiras: um estudo das relações entre animais humanos e não humanos*. Appris.
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Camargo, M. (2012). *A dança da morte: festa, barbárie e tradição*. Umanos.
- Castells, M. (1999). *O poder da identidade*. Paz e Terra.
- Ceron, A. (25 de Maio de 2020). Santa Catarina comemora 13 anos como área livre de febre aftosa sem vacinação. *Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural*. <https://bit.ly/3ic0Hpw>
- Chuahy, R. (2009). *Manifesto pelos direitos dos animais*. Record.
- Costa, S., Casanova, C. & Lee, P. (2008). Especiessismo – Percepções sociais portuguesas e guineenses sobre os outros. [Anais] VI Congresso Português de Sociologia. <https://cutt.ly/4mYxa5g>
- DeMello, M. (2012). *Animals and Society: an introduction to human-animal studies*. Columbia University Press.
- Descola, P. (1998). Estrutura ou sentimento: a relação com o animal na Amazônia. *Mana*, 4 (1), 23 – 45. <https://doi.org/10.1590/S0104-93131998000100002>
- Francione, G. (2013). *Introdução aos direitos dos animais: seu filho ou o cachorro?* Unicamp.

- Gandra, A. (15 de outubro de 2020). Rebanho bovino cresce em 2019, influenciado pelo cenário externo. *Agência Brasil*.  
<https://bit.ly/2TwDMv1>
- Hine, C. (2005). Virtual Methods and the Sociology of Cyber-Social-Scientific Knowledge. In C. Hine (Ed.). *Virtual Methods. Issues in Social Research on the Internet*. Berg.
- Ingold, T. (1994). *Companion encyclopedia of anthropology*. Routledge.
- Joy, M. (2014). *Porque amamos cachorros, comemos porcos e vestimos vacas: uma introdução ao carnismo*. Cultrix.
- Kozinets, T. (2002). The field behind the screen: using netnography for marketing research in online communities. *Journal of Marketing Research*, 39 (1), 61 – 72. <https://doi.org/10.1509/jmkr.39.1.61.18935>
- Latour, B. (1994). *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Editora 34.
- Latour, B. (2013). Redes, sociedades, esferas: reflexões de um teórico ator-rede. *Informática na Educação*, 16 (1), 23 - 36. <https://doi.org/10.22456/1982-1654.36933>
- Leach, E. (1983). *Antropologia. Ática*.
- Marino, A. (2014) Breves considerações sobre a eutanásia. *JusBrasil*.  
<https://bit.ly/3fTfTW8>
- Martins, G. (2008). *Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa*. Atlas.
- Miranda, A. e Domingues, I. (2013). *Consumo de Ativismo*. Estação das Letras e Cores
- Pais, J. M. (2006). *Nos rastros da solidão: deambulações sociológicas*. Ambar.
- Pinker, S. (2011). *Os anjos bons da nossa natureza – porque a violência diminuiu*. Companhia das Letras.
- Pires, M. (06 de maio, 2012). Não é mais possível dizer que não sabíamos. Veja.  
<https://bit.ly/3wQ15OV>
- Pollan, M. (2006). *O dilema do onívoro: uma história natural de quatro refeições*. Intrínseca.
- Serres, M. (1990). *O contrato natural*. Instituto Piaget.
- Singer, P. (2010). *Libertação animal*. Martins Fontes.
- Stolle, D. e Micheletti, M. (2013). *Political consumerism*. Cambridge University Press.
- Stumpf, I. (2011). Pesquisa bibliográfica. En J. Duarte e A. Barros (Eds). *Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação* (pp. 51 – 61). Atlas.

- Thomas, K. (2010). *O homem e o mundo natural: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500 – 1800)*. Companhia das Letras.
- Toffler, A. (2004). *A Terceira Onda*. Record.
- Torres, A. (30 de março de 2018). Farra do boi: mesmo proibida por lei, prática sangrenta ainda é comum em Santa Catarina. *BBC*. <https://bbc.in/3vDb1L9>
- Vasconcellos, H. (29 de março, 2021). Boi danifica carros, invade pousada e cai em piscina em SC, em Farra do Boi. *UOL*. <https://bit.ly/2Tt0pR4>
- Yin, R. (2015). *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Bookman.